

LEI Nº 062/1960

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de um crédito Especial no valor de Cr\$ 12.000,00, para a Sociedade São Vicente de Paula dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACA,
Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal,
sanciono a seguinte **LEI:**

Artigo 1º - Fica aberto um crédito especial no total de Cr\$ 12.000,00 (Doze mil cruzeiros) anual, dividido em doze prestações de Cr\$ 1.000,00 (Hum mil cruzeiros) pagas mensalmente, destinado a auxiliar a Sociedade São Vicente de Paula, para a conferência de Santo Antonio.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACA,
ESTADO DO PARANA, EM 09 DE MAIO DE 1960.

ADALBERTO CARLOS GIOVANINI
Prefeito Municipal